



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REF.: Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 13/2026 (Processo Administrativo nº 38/2026)
IMPUGNANTE: GSS - GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA

1. SÍNTESE

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa GSS - GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA em face do Edital de Pregão Presencial nº 13/2026.

A impugnante questiona exigências de qualificação técnica, especificamente a necessidade de comprovação de vínculo prévio de profissionais médicos no ato da habilitação, alegando restrição à competitividade e afronta à Lei nº 14.133/2021.

2. DECISÃO

Compulsando os autos, verifica-se que os pontos suscitados pela impugnante, notadamente a exclusão da exigência de vínculo prévio da equipe técnica e a permissão para apresentação da referida equipe apenas no momento da contratação, já foram integralmente contemplados pela Administração Municipal.

Informo que foi publicada, na data de 28 de abril de 2026, a Retificação do Edital e seus anexos, a qual promoveu as alterações necessárias para adequar o certame aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e garantir a ampla competitividade.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Agente de Contratação decide pelo ACOLHIMENTO DAS RAZÕES, porém declara a PERDA DE OBJETO da presente impugnação, uma vez que as correções solicitadas já foram voluntariamente incorporadas ao novo texto do edital publicado na data citada.

Determino o prosseguimento do certame conforme o novo cronograma estabelecido na retificação.

Rodeio Bonito/RS, 29 de abril de 2026.

Ana Paula Brezolin
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2026